



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Sua Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		SE/2021/998	7.09.2021

ASSUNTO: Requerimento ao Governo dos Açores nº 126XII-PS – Dados sobre o processo de vacinação COVID-19.

Excelência,

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos/as Senhores/as Deputados/as José Contente, Ana Luís, Célia Pereira, Maria Isabel Teixeira, Rodolfo Franca e Tiago Lopes, do grupo parlamentar do Partido PS/Açores, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:

1- Uma vez que ainda não há dados demográficos atualizados por faixas etárias após os Censos 2021, o Governo dos Açores, quando se iniciou o cálculo da taxa de cobertura por ilhas, deixou de calcular a taxa de cobertura por faixas etárias e da Região com base nos dados provisórios dos Censos 2021. Os dados provisórios dos Censos 2021 ainda só nos permitem obter informação por ilha e concelho, sendo que a redução da população de 2011 para 2021 foi significativa, pelo que, se utilizássemos os dados por faixas etárias de 2011, iríamos passar informação não fiável. Esta decisão foi tomada depois de consultado o Serviço Regional de Estatística dos Açores.

Anexa-se, o relatório da vacinação datado de 30 de agosto p.p., que nos dá a indicação da taxa de cobertura vacinal mais atualizada de que dispomos (Anexo I). Até ao momento, do total de doses de vacinas administradas na Região, 10,3% foram da Vaxzevria (Astra), 84% da Cominarty (Pfizer) e 5,7% da Janssen (Johnson&Johnson).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

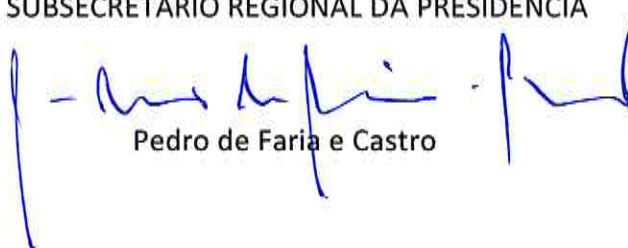
2- Os critérios que presidiram à chamada para vacinação na ilha de São Miguel são os constantes no Plano Regional de Vacinação para a Covid-19, o que não invalida que, em determinada altura, pudessem estar já a ser chamadas pessoas com idade ligeiramente inferior de um concelho relativamente a outro, ou pessoas de idade inferior portadoras das patologias prioritárias.

3- Os critérios de prioridade previstos no Plano Regional de Vacinação para a Covid-19 foram os mesmo para todas as ilhas, apesar da situação excecional para a ilha do Corvo e da posterior vacinação massiva das ilhas sem hospital na Operação Periferia.

4- Os critérios de distribuição de vacinas seguiram os princípios previstos no Plano Regional de Vacinação para a Covid-19, mas levaram também em conta as questões logísticas de distribuição pelas nove ilhas, e a capacidade de administração em cada momento nas várias ilhas. Posteriormente, com o reforço da entrega de vacinas pela Task Force nacional para a vacinação, foi possível levar a efeito a *Operação Periferia* que permitiu a vacinação massiva das ilhas sem hospital.

Com os melhores cumprimentos, *a elevada consideração e estima pessoal*

O SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA



Pedro de Faria e Castro



Pessoas vacinadas com 1 dose

166 966 (70,6%)

Pessoas com vacinação completa

171 510 (72,5%)

Pessoas vacinadas com 1 dose e com vacinação completa

Ilha	1ª Dose ¹		Vacinação completa ²	
	Nº	%	Nº	%
Santa Maria	4 465	82%	4 334	80%
São Miguel	87 214	65%	95 308	71%
Terceira	39 360	74%	37 836	71%
Graciosa	3 347	82%	3 226	79%
São Jorge	7 024	84%	6 533	78%
Pico	11 420	82%	10 907	78%
Faial	11 234	78%	10 666	74%
Flores	2 548	74%	2 366	69%
Corvo	354	92%	334	87%

¹ Pessoas vacinadas com 1 dose de uma vacina com um esquema vacinal de duas doses.

² Pessoas vacinadas com 2 doses de uma vacina com um esquema vacinal de duas doses ou com uma dose de uma vacina com esquema vacinal de uma dose.

